

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 001/2022

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, módulo V, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.111/0001-07 e o Leiloeiro Público Oficial contratado, JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, regularmente matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 037-2005, levam ao conhecimento dos interessados que, realizarão LEILÃO PÚBLICO, na modalidade on-line, do tipo maior lance, para a alienação de veículo, equipamentos e itens em geral, nos termos da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1 DATA: 07/04/2022 (quinta-feira)

1.2 HORÁRIO: à partir das 10h00 (horário oficial de Brasília)

1.3 LANCES ON-LINE: www.flexleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Pessoa Física - Para estar apto a ofertar valores para a aquisição de bens faz se necessário ser maior de 18 (dezoito) anos, ter capacidade, autoridade e legitimidade para contratar, nos termos da legislação em vigor e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

2.2 Pessoa Jurídica - Para ofertar valores para aquisição de bens é necessário que esteja corretamente inscrita no CNPJ, em situação regular junto a Receita Federal e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

2.3 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do leilão pessoas físicas ou jurídicas inabilitadas à participação, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores ou pela utilização de cheques destinados ao pagamento de lances ofertados que apresentem restrições quanto a estes ou a seus emitentes, mediante consulta aos órgãos de proteção ao crédito. Assim sendo, não se concretizará a venda e o(s) bem(ns) correspondente(s) será(ão) novamente apregoados.

2.4 Estarão impedidos de participar deste leilão os servidores e agentes públicos do SERPRO, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3. DAS CONDIÇÕES, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS

3.1 Os veículos, sem qualquer exceção, serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento**, inclusive quanto à identificação, gravação ou condições de uso de motor, câmbio e demais agregados, por vícios e defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, isentando o SERPRO e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

3.2 Os bens móveis - materiais, móveis e equipamentos em geral - constantes em cada lote, sem qualquer exceção, serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento**, e poderão apresentar falta e/ou danos em peças e não possuem qualquer tipo de garantia, não sendo devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, isentando o SERPRO e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

3.3 A procedência e evicção de direitos dos bens disponíveis para venda em Leilão Público são de inteira e exclusiva responsabilidade do SERPRO, o qual não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante. O Leiloeiro, por sua vez, é um mero mandatário, um agente auxiliar do comércio, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referente aos bens vendidos.

3.4 O SERPRO, a qualquer tempo, reserva-se o direito de retirar, incluir, reunir, separar ou alterar a ordem e informações pertinentes aos bens de quaisquer lotes constantes no leilão.

4. DA VISITAÇÃO AOS BENS

4.1 Os bens disponibilizados para venda em Leilão Público não foram testados, poderão estar danificados e estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados no pátio FlexLeilões localizado no Setor de Transportes e Cargas - STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lotes 2/3, Brasília - DF, no período de 04 à 06 de abril de 2022, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, somente mediante a agendamento prévio pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219.

4.1.1 Os bens correspondentes aos Lotes 001, 004, 005 e 006 estarão em exposição no endereço SGAN 601 módulo G L2 Norte, Brasília - DF (SERPRO Regional).

4.2 Os interessados poderão vistoriar os bens, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, para saber o estado de conservação dos bens de seu interesse, não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente de eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

4.3 As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física aos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e o SERPRO de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza ou hipótese.

5. DO LEILÃO ON-LINE

5.1 Ao ofertar um lance para compra o participante declara para todos os fins e efeitos, que o(s) bem(ns) é(são) de seu interesse e seu pagamento será efetuado dentro do prazo previsto no item 6.1, assim como o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão ao Leiloeiro. Declara ainda que, vistoriou ou que teve ampla oportunidade de vistoriar previamente os bens objetos do leilão e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes.

5.2 Para envio de lances via internet é obrigatório prévio cadastro do interessado no site **www.flexleiloes.com.br**, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento, aceitação da política de privacidade e envio por e-mail do Contrato de Participação em Leilão On-line com reconhecimento de firma da assinatura em cartório, juntamente com CPF, RG e comprovante de endereço para habilitação do cadastro por parte do Leiloeiro.

5.2.1. O envio dos documentos elencados no item 5.2 deverá ocorrer exclusivamente até o **dia 05 de abril de 2022**.

5.3. Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do cadastrado, sob pena de aplicação do Item 10.1 do edital.

5.4. Os arrematantes poderão ofertar lances on-line antecipadamente à data marcada para o leilão, exclusivamente pelo site **www.flexleiloes.com.br**.

5.5 Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa por parte do Leiloeiro/SERPRO ou por qualquer outra ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

5.6 Os valores ofertados são irrevogáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do(s) bem(ns), bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

5.7 Os lotes serão apregoados, um a um, na sequência numérica, ao comando do leiloeiro.

5.8 A venda será concretizada a quem oferecer maior valor, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo SERPRO, via lances on-line (exclusivamente pelo site www.flexleiloes.com.br).

5.9 O SERPRO e o Leiloeiro se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no site, em catálogos do leilão, anúncios, etiquetas, boletos e notas de arrematação. Eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não dará aos participantes/arrematantes o direito de cancelar a venda ou pleitearem indenizações de quaisquer naturezas, reservando ao SERPRO e o Leiloeiro o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.

5.10 Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

6. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

6.1 O valor integral do(s) lote(s) arrematado(s) deverá ser pago por meio de boleto bancário a ser emitido pelo SERPRO com vencimento em 11/04/2022.

6.2. O valor da comissão do leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação por meio depósito em dinheiro ou PIX na conta do Leiloeiro, no **Banco Bradesco (237), Agência 2646-8, Conta Corrente 5103-9**, ao favorecido José Luiz Pereira Vizeu, CPF 052.122.458-69, chave PIX 05212245869, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão.

6.2.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

6.3 O SERPRO, bem como o Leiloeiro, não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas ou outras despesas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade dos Arrematantes a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

6.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em dinheiro no escritório do Leiloeiro ou do SERPRO. Também não serão aceitos depósitos bancários em envelopes sujeitos a conferência. Pagamentos via TED - Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Ordem de Crédito estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação.

7. DA EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

7.1 As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do licitante vencedor após confirmação do pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s). Não serão emitidas Notas de Arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erro de digitação.

[Parágrafo Único] Para emissão de nota de arrematação em nome de pessoa jurídica, os impostos incidentes sobre a venda do bem, assim como, sobre o valor da comissão são de responsabilidade do Arrematante, devendo o mesmo efetuar os recolhimentos pela sua pessoa jurídica.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1 Os bens adquiridos serão entregues somente após a emissão da Nota de Arrematação, conforme descrito no item [7.1], nos endereços constantes no item [4.1], no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de realização do leilão, mediante agendamento prévio pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219.

8.2 Para retirada dos bens os arrematantes deverão comparecer munidos dos documentos pessoais (RG e CPF), quando pessoa física ou certidão de inscrição no CNPJ e Contrato Social, quando pessoa jurídica e a nota de arrematação.

8.3 A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do Arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem arrematado. Será o Arrematante também responsável por eventuais infrações que incidam ou venham incidir sobre o(s) bem(ns), independente da sua natureza, sejam elas referente a trânsito, tributárias, ambientais, entre outras.

8.4 Correrão por conta do Arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens adquiridos. Não é permitida a utilização de funcionários, ferramentas, máquinas ou equipamentos do Leiloeiro e/ou do SERPRO. O Arrematante compromete-se, ao efetuar a retirada do(s) bem(ns), a respeitar todas as normas de segurança impostas pelo Leiloeiro e pelo SERPRO, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos causados à bens móveis ou imóveis.

8.5 Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo Arrematante e apresentar seus documentos pessoais (RG/CPF/CNH) e a nota de arrematação.

8.6 Caso o Arrematante tenha arrematado mais de um lote, só procederá a retirada de qualquer bem após pagamento de todos os lotes.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

9.1 A documentação pertinente ao(s) bem(ns) adquirido(s) será disponibilizada ao Arrematante pelo SERPRO no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações tempestivas, e poderá ser retirada no escritório/pátio do Leiloeiro mediante a apresentação da Nota de Arrematação original e cédula de identidade.

9.2 Para envio da documentação via correspondência faz-se necessário autorização do Arrematante e comprovante de depósito do valor correspondente à despesa, conforme tabela vigente no site dos Correios. O SERPRO e Leiloeiro não se responsabilizam pela entrega da correspondência, seus custos, bem como pelo cumprimento dos prazos divulgados pelos Correios.

9.3 O Leiloeiro não tem a posse dos referidos documentos e não possui poderes para assinar em nome do SERPRO. Assim, o prazo e a responsabilidade pela entrega são exclusivos do SERPRO, ficando o Leiloeiro isento de qualquer encargo.

9.4 O Arrematante obriga-se a efetuar a transferência de titularidade do(s) bem(ns) dentro do prazo máximo legal de 30 (trinta) dias da data de assinatura do documento de transferência, cumprindo as exigências legais do DETRANS, CIRETRANS, SEFAZ e Polícias Especializadas, cuja despesas correrão por conta e risco do próprio Arrematante. Caso haja necessidade de apresentação de laudos ou inspeções veiculares para fins de regularização da documentação dos bens, ainda que não apontados no Portal, Edital, Catálogo, Boleto e/ou Nota de arrematação, estes serão de responsabilidade e encargo do Arrematante. As multas de averbação (Portaria DETRAN nº 308 de 09/02/09) e IPVA 2022, ainda que parcial, e demais taxas serão de inteira responsabilidade do Arrematante.

9.5 Quando exigido pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito: alteração de categoria, 2ª via de documentos, laudos de inspeção veicular, laudos do INMETRO, laudos ambientais, laudos de alteração de combustível/característica/categoria, vistorias de agregados, vistorias lacradas, revistorias, inspeção ambiental entre outros similares, taxas de lacração e relacração, atualização de CRV, baixa de bloqueios e restrições, ainda que anteriores a data da venda, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante a qualquer tempo.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Transcorrido o prazo previsto no item 6.1 do edital de leilão e o pagamento não for efetivado pelo arrematante, este será considerado desistente, será efetuado o cancelamento da venda e a suspensão dos direitos do arrematante na participação em futuros Leilões. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

- 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: recolhido ao SERPRO a título de multa;
- 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: pago ao leiloeiro a título de comissão.

10.2 O Arrematante dispõe do prazo previsto no Item [8.1] deste edital para promover a retirada do(s) bem(ns) do local em que se encontra(m). Ultrapassado o prazo acima haverá a cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, por lote arrematado, a título de estadia. Nesse caso, a retirada dos bens deverá ser previamente agendada. Permanecendo o(s) bem(ns) no local por mais de 10 (dez) dias corridos estará rescindida a

compra e o bem será alienado para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao arrematante direitos a restituição dos valores pagos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados em participar do leilão deverão analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances.

11.2 Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelos telefones: (61) 4063-8301 ou (61) 99625-0219, em dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00, ou ainda via e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

11.3 O Arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação. Ao ofertar lance(s) no presente leilão, ficará caracterizado o conhecimento total e aceitação por parte do Arrematante de todas as condições estipuladas neste Edital e também em seus Anexos.

12. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de Bens

13. DA LEGISLAÇÃO E FORO

Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às determinações contidas na Lei 13.303/2016, no Capítulo II-B da Lei 14.133/2021, nos Decretos 21.981/1932 e 22.427/1933 e as penalidades previstas no Art. 335 do Código Penal Brasileiro “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incluso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”.

Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os

Arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU
Leiloeiro Público Oficial
JUCIS-DF 037-2005

Serviço Federal de
Processamento de Dados
SERPRO

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

Visitação e Retirada: SGAN 601 Módulo G L2 Norte (SERPRO)					
Lote	Descrição	Modelo	Série	Dados dos Equipamentos	Avaliação
001	Chave Seccionadora	NP 9007		AMERICAM FUSE /Ano: 18/11/2011 Norma: 6935/7571 IPT: 61032 IN: 400A UM 15 KV UF: 40KV VI :110 KV POLO: 3 I- RUP: 40 KA ID: 100 KA	11.875,00
	Chave Seccionadora	GVL 0915	5479	DELTA EQUIPAMENTO LTDA /ANO: 10/11 VR: 15 KV IN: 400 A IK/TK: 16 KA/S VP: 95 KV	
	Chave Seccionadora				
	Rele Subestação			REDER SIEMENS / 4 MODULOS 75 K 88 VH: 110 V J: 50,60 ~ ≤ 1000W, VA ≤ 30 W, 50 VA ≤ 250 V ≤ 5A	
	Rele Subestação				
	Porta Fusível A.T	SAM		MORAN ELETRICA LTDA /TENSÃO: 15 KV CORRENTE: 400 A NBI: 95 KV	
	Isoladores para porta Fusível A.T			MANUFATURA DE PORCELANA LTDA	
	Isoladores A.T		5904	3M TERMINAL DE PORCELANA / 5KV - 8KV - 15KV - 25KV	
	Banco de Capacitores		SERIE 04 Nº 15	SIEMENS S/A ALIMENTAÇÃO 7VVC ENTRADA: 115V 60HZ SAIDA: 125VCC	
	Disjuntor média tensão a óleo	3AF- 2351-4	2457	SIEMENS S/A PRODUZIDO ZONA FRANCA MANAUS. UM: 15KV NI: 36/95/ 50/ 60HZ TCC: 3s SEQ. NOM. DE OP. 0 - 0,3s - CO - 155 - CO ANO FABRICAÇÃO: 1991 ICC. 31.5KA M:112Kg T. INT. NOMINAL - 75 Ms	
	T.C	4MB02	874617	UMAX-15 KV.N.I = 34/95 KV, T/I - 100/250 IN. F - 60HZ TERM. IP - IS (A) S1 - S2 - 200-5 ENCOM. 00049/91 MANUAL: 644/01 NORMA/ANO - NBR - 6856 M TOTAL - 29Kg ANO - 1991	
	Disjuntor média tensão a óleo	3AF- 2351-4	2456	SIEMENS S/A UN - 15KV NI 36/95/KV50/60HZ TCC: 3s NOM. DE OPEV. 0 - 0,3s - co - 155-co FABRICAÇÃO: 1991 ICC : 31,5KA	
	T.C	4MB02	874619	SIEMENS S/A F -60HZ UMAX - 151 KVNI 34/95 KV, IT /ID - 100/250/N S1 - S2 - 200 EXATIDÃO - 10B200 NORMA / ANO NBR 6856 M TOTAL 29Kg F.T 1,2 ANO - 1991 NORMA - 644/01	
	Banco de Capacitores		SERIE 04 Nº 14	SIEMENS S/A ALIMENTAÇÃO 7VVC ENTRADA: 115V 60HZ SAIDA: 125VCC	
	Chave seccionadora				
	Chave seccionadora	C - 02		A. CABINE ANO -2009 IN - 400A UN. 15KV IT/S - 16KA UI - 95 KV	
	T.C	CX5-15	E - 091904	NIVEL DE ISO - 15KV NIVEL DE INP. 95KV F.T-1,5 PRIM - 75A SEC- 5A ANSI-B-01 B-02 B-0,5 B-1 B-2 ABNT - C2,1 C-5 C- 12,5 C 25 C -50 - 50-60HZ	
	T.C	VTO	621298	SIEMENS S/A OF- 60HZ PHIM - 13. 200 RE - 120: 1 PRECISÃO - 03 WX 0,6 Y POTENCIA TERMICA - 400VAPESO - 43Kg OLEO - 8L INSTRUÇÕES - 65001 ISSO - 15KV GRUPO - 1	
	Isoladores			GUNI, GVL - 1515 T - 15/95KV	
	Fusível A.T			AMERICAM FUSE GUNI, IN - 125A I - RUP - 40KA UN - 15KV UN. MAX - 17,5KV REF- NP 4094 NORMAS: IEC 282-2 /DIN 43625 CODIGO DE BARRAS - 02448310030	
Isoladores					
Isoladores	BV -15	B	PHOESA S/A GUNI, UN - 15KV IN - 5KA N - ISOL - 12KV - 15KV N. ATER - 15KV - 18KV ANO: 05/87		
Painel QGBT 3200 A	SINTREX		Quadro geral de baixa tensão		
Quadro de transferência automático (sem funcionar)	STEMAC		QTA		

Visitação e Retirada: STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lotes 02/03 (FlexLeilões)					
Lote	Descrição	Modelo	Série	Dados dos Equipamentos	Avaliação
002	DIVERSOS TIPOS DE FIOS E CABOS			APROXIMADAMENTE 3.500 KG	122.500,00
003	DIVERSOS TIPOS DE FIOS E CABOS			APROXIMADAMENTE 3.090 KG	108.150,00

Visitação e Retirada: SGAN 601 Módulo G L2 Norte (SERPRO)					
Lote	Descrição	Modelo	Série	Dados dos Equipamentos	Avaliação
004	Transformador Seco - Geafol	Geafol	513697001	SIEMENS POT. 2000 KVA Fase 03 Nível de Isolamento AT/BT Impedância a 115 °C E 13800 V 5,66% ABR/98 Massa Total 3400 Kg	20.000,00
005	Transformador Seco - Gebrasfol	Gebrasfol	907667	Transformador União LTDA POT. 1500 KVA Fase 03 Nível de Isolamento AT/BT Impedância a 115 °C E 13800 V 5,78% ANO 1991 Massa Total 5,630 Kg	20.000,00
006	Gerador Trifásico 33 KVA (sem funcionar)	STEMAC		Gerador Singelo	7.000,00

Visitação e Retirada: STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lotes 02/03 (FlexLeilões)		
Lote	Descrição	Avaliação
007	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, 2010/2010, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA JIS5316 (NO ESTADO)	14.500,00